



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC
REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 62, 63 E 64/2022

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:

CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO, CNPJ: 31.368.843/0001-79, Rua Teodoro Correa de Melo, n 12 – São José do Cerrito/SC;

PAPELARIA SPAGNOLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.245/0001-18, com sede no Município de Celso Ramos – SC;

TOP SPORTES COM. MAT ESPORTIVOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Farrapo 698 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.774.325/0001-23, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

1.DO OBJETO

1.10 DETENTOR obriga-se a entregar:

AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO.

2. VALOR



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.1- DOS ITENS

Nr. do Processo:	35/2022	Licitação:	26/2022 - PR	Data da Homologação:					
Forneecedor:	6063	- TOPE ESPORTES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD							
2	8258	Troféu com 100m de altura, base do troféu composta de base e	REMA	UN	5,000	0,0000	1.060,0000	5.300,00	
3	8259	Troféu com 90m de altura, base do troféu composta de base e	REMA	UN	5,000	0,0000	731,0000	3.655,00	
4	8260	Troféu com 80m de altura, base do troféu composta de base e	REMA	UN	5,000	0,0000	632,9000	3.164,50	
5	8261	Troféu goleiro em composição mista de MDF com peça fundida.	REMA	UN	5,000	0,0000	284,9000	1.424,50	
6	8262	Troféu em composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base	REMA	UN	5,000	0,0000	283,9000	1.419,50	
13	8269	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SUIÇO, PU PRÓ COM 11 GOMOS, CAMAR	PENALTY	UN	5,000	0,0000	225,5000	1.127,50	
Total do Fornecedor ----->					30,000			16.091,00	

Nr. do Processo:	35/2022	Licitação:	26/2022 - PR	Data da Homologação:					
Forneecedor:	9586	- PAPELARIA SPAGNOLI - FABIO ALEX CASASSOL CIA LTDA							
1	8257	Conjunto de 04 Troféus, (Tamanho 130cm; 100cm; 80cm; 60cm.)	IND-VITORIA	UN	5,000	0,0000	3.629,9000	18.149,50	
7	8263	Medalha retangular metalizada na cor bronze fundida em liga	IND-VITORIA	UN	100,000	0,0000	9,5900	959,00	
8	8264	Medalha retangular metalizada na cor ouro fundida em liga me	IND-VITORIA	UN	100,000	0,0000	9,5900	959,00	
9	8265	Medalha retangular metalizada na cor prata fundida em liga m	IND-VITORIA	UN	100,000	0,0000	9,5900	959,00	
Total do Fornecedor ----->					305,000			21.028,50	

Nr. do Processo:	35/2022	Licitação:	26/2022 - PR	Data da Homologação:					
Forneecedor:	10974	- CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO							
10	8266	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM 18 GOMOS CAMARA 8D COM SIST	PENALTY	UN	4,000	0,0000	417,0000	1.668,00	
11	8267	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PU PRÓ COM 11 GOMOS, CAMARA 8D, FORRO	PENALTY	UN	6,000	0,0000	318,0000	1.908,00	
12	8268	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, PU ULTRA COM 11 GOMOS, CAM	PENALTY	UN	7,000	0,0000	222,0000	1.554,00	
Total do Fornecedor ----->					17,000			5.130,00	

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.



3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.

3.4 - A entrega dos itens deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município. Caso os objetos a serem fornecidos sejam entregue via frete, será concedido o prazo máximo de 48 HORAS para sua respectiva entrega.

3.5- Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2022/2023.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até **48 horas se for via frete**, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3



(três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do ITEN anterior, o prazo previsto no subITEN

5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do ITEN 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subITEN 5.2;

5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

5.3 Na hipótese deste subITEN 5.3 o prazo previsto no subITEN 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços** a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.



7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) ITEN(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;



8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entregase dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de **31 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE MARÇO DE 2022.**



10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93.

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2022/2023.

PROJETO/ATIVIDADE	SECRETARIA/DESTINO
49	Secretaria de Cultura, Esporte e turismo

12. RESCISÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 31 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DETENTORES:

CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO

PAPELARIA SPAGNOLI

TOP SPORTES COM. MAT ESPORTIVOS LTDA ME